DECRETO № 0113,

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 822 de 14 de Dezembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 21.660,00 (Vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO. Atividade 2201 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE. 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (201)	R\$	160,00
ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Atividade 2505 – MANUT. DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (543)	R\$	9.000,00
Atividade 2507 – MANUT. DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		
3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários (5115)	R\$	6.500,00
ÓRGÃO 06 – SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.		
·		
Atividade 2602 – MANUT. DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.		
3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários (6030)	R\$	6.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO.

Atividade 2201 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE.

3.3.90.40.00.00.00.00 - Serv. de Tecn. de Informação e Comunicação - PJ (240) . R\$

160,00

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2506 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5146) R\$ 21.500,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

ADELAR LOCH Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini Secretária Municipal da Administração e Fazenda